

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 184

Quinta - feira, 28 de Setembro de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1125/95

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada do "Sistema Adutor das Rabaças".

Resolução n.º 1126/95

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de ligação da Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca.

Resolução n.º 1127/95

Atribui à Santa Casa da Misericórdia do Funchal um subsídio eventual no valor de 505 981\$00.

Resolução n.º 1128/95

Atribui ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social um subsídio eventual, no valor de 582 945\$00.

Resolução n.º 1129/95

Atribui à Associação "Le Patriarche" um subsídio eventual, no valor de 1 256 655\$00.

Resolução n.º 1130/95

Autoriza a transferência para a Secretaria Regional das Finanças da importância de 78 000 000\$00.

Resolução n.º 1131/95

Atribui à Cáritas Diocesana do Funchal um subsídio eventual, no valor de 1 347 534\$00.

Resolução n.º 1132/95

Atribui à Cáritas Diocesana do Funchal um subsídio eventual, no valor de 330 000\$00.

Resolução n.º 1133/95

Rectifica a Resolução n.º 993/95, de 24 de Agosto.

Resolução n.º 1134/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco Fonsecas & Burnay, S.A., à liquidação da importância de 63 013 698\$60.

Resolução n.º 1135/95

Autoriza o Centro de Segurança Social da Madeira a celebrar um acordo com o Club Sport Marítimo e com o Clube Futebol União, para regularização das dívidas destes clubes à Segurança Social.

Resolução n.º 1136/95

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 60 e 61, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Ponte dos Frades / Quinta Grande".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1125/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada do "Sistema Adutor das Rabaças", de que é adjudicatária a sociedade denominada "SOCOPUL-Sociedade de Construções e Obras, SA";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1126/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de ligação da Cota duzentos à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca, de que é adjudicatário o consórcio denominado "Consórcio TECNOVIA-TECNO-ROCHA, Ligação à Cota duzentos";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1127/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Funchal, nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 505.981\$00, destinado a participar encargos com pessoal do Lar de Santa Isabel, com referência ao mês de Setembro do corrente ano.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 610.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1128/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto das Direcções Regionais de Saúde Pública e Segurança Social, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 582.945\$00, para apoio às suas actividades.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 904/621.19 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1129/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação "Le Patriarche", nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.256.655\$00, destinado a participar os custos de internamento de toxicodependentes residentes na Região Autónoma da Madeira, com referência ao primeiro semestre de 1995.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.12.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1130/95

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 78.000.000\$00, pela rubrica 625.01.01 - Transferências Correntes: Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1131/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual,

no valor de 1.347.534\$00, destinado a financiar a aquisição de equipamentos, para um ATL a criar na Paróquia de Santa Cecília em Câmara de Lobos.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1132/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 330.000\$00, destinado a financiar obras de adaptação para um ATL a criar na Paróquia de Santa Cecília em Câmara de Lobos.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1133/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu rectificar a Resolução nº. 993/95, de 24 de Agosto.

Assim, onde se lê: "... Classificação Económica 02.01.01,...", deve ler-se: "... Classificação Económica 02.01.04...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1134/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do Banco Fonsecas & Burnay, SA, à liquidação da importância de 63.013.698\$60, referente a juros devedores relativo ao Empréstimo a curto prazo contraído naquela Instituição Bancária no dia 21 de Junho do corrente ano.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1135/95

Considerando que o Club Sport Marítimo e o Clube Futebol União são duas colectividades de utilidade pública que prestam relevantes serviços à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa assegurar o normal funcionamento daquelas colectividades, as quais enfrentam, presente-

mente, um significativo processo de mudança resultante das modificações estruturais porque passa o Desporto Nacional em geral e o futebol profissional, em particular, com os naturais reflexos na vida dos clubes;

Considerando que, face a esta nova realidade, com implicações não só no plano desportivo, mas também de índole económica e financeira, impõe-se que se adeque o sistema de recuperação das dívidas destes clubes à Segurança Social à nova realidade, implementando uma solução excepcional que viabilize o seu pagamento e que não coloque em causa o normal funcionamento daquelas colectividades;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu autorizar o Centro de Segurança Social da Madeira a celebrar um acordo com o Club Sport Marítimo e com o Clube Futebol União, para regularização das dívidas destes clubes à Segurança Social, nos termos e nas condições definidas na Resolução nº. 1149-A/94, de 24 de Novembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1136/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 21 de Setembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números sessenta e sessenta e um, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são cedentes Manuel Gonçalves de Freitas Júnior e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa (Ano).....</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00							
Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"